

Especial

Inteligência artificial cria novas funções

PÁGINA 6

FALTA DE PROVAS

PF rejeita de novo proposta de delação de Daniel Vorcaro

A Polícia Federal (PF) negou ontem mais uma proposta de delação premiada do banqueiro Daniel Vorcaro. É a segunda proposta rejeitada pela corporação após Vorcaro ser preso no âmbito da Operação Compliance Zero, que apura as fraudes no sistema financeiro do país. A decisão da PF já foi comunicada ao ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), relator das investigações. A Procuradoria-Geral da República (PGR) ainda analisa a proposta de colaboração do banqueiro. As razões pelas quais o acordo foi rejeitado estão em sigilo e não foram divulgadas pela corporação. No mês passado, ao rejeitar a proposta pela primeira vez, os investigadores da PF concluíram que o banqueiro não apresentou novidades em relação ao material que já foi apreendido e não assumiu que cometeu crimes. No dia 4 de março, Vorcaro voltou a ser preso e foi alvo da terceira fase da Operação Compliance Zero, da PF, que investiga fraudes financeiras no Master e a tentativa de compra da instituição pelo Banco Regional de Brasília (BRB), banco público ligado ao Governo do Distrito Federal (GDF). Desde então, ele tenta fechar um acordo de delação. O banqueiro está preso em uma sala da Superintendência da Polícia Federal, em Brasília.

SANTA TERESA

Estado do RJ entrega revitalização dos bondes

PÁGINA 5

IBGE

Setor de serviços cresce 1,2% em abril; 1ª alta em 6 meses

O setor de serviços, formado por atividades como transporte, turismo, restaurantes, salão de beleza, internet e tecnologia da informação (TI), cresceu 1,2% na passagem de março para abril. O resultado marca a primeira alta em um intervalo de seis meses. Em março, o desempenho recuou 1,1%. No acumulado de 12 meses, o setor apresenta expansão de 2,9%. Já na comparação com abril de 2025,

houve crescimento de 1,9%. Os dados fazem parte da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada nesta quinta-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na comparação entre meses imediatamente seguidos, a última alta foi em outubro de 2025, com expansão de 0,3%, quando alcançou o nível mais alto da série iniciada em janeiro de 2011. **PÁGINA 2**

REDES SOCIAIS



STF dá prazo de 60 dias para big techs cumprirem regras no Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem fixar prazo de 60 dias para que as big techs implementem as medidas determinadas pela Corte para ampliar a responsabilidade civil por conteúdos ilegais. O prazo foi determinado durante o julgamento de recursos protocolados pelas plataformas para esclarecer a decisão na qual o Supremo reconheceu, em junho do ano passado, a responsabilidade das plataformas pelas postagens ilegais feitas por seus usuários. En-

tre as medidas, as empresas devem proibir acesso dos usuários a vídeos com exploração e abuso sexual, violência física e indução a comportamentos que levem a danos à saúde física ou mental de crianças ou adolescentes. Pela decisão, as medidas valem a partir do dia 27 de junho de 2025, quando a ata do julgamento foi publicada. O resultado do julgamento foi obtido a partir do voto do relator, ministro Dias Toffoli (foto). **PÁGINA 6**

CASO MAZTER

Corrupção: Ciro representará Brasil na ONU

O senador Ciro Nogueira (PP-PI) estará em missão oficial pelo Senado Federal em um evento da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, no mês de julho. A viagem, custeada pela Casa Legislativa, foi autorizada pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), na terça-feira, passada. O deslocamento do parlamentar ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável foi autorizado com passagens aéreas,

diárias e seguro-viagem. O evento ocorre em Nova York (EUA), entre 13 e 15 de julho de 2026. Ele informou que estará no exterior entre os dias 12 e 16. No pedido encaminhado à Mesa Diretora, o gabinete do senador argumentou que a presença de um representante do Senado é importante para "garantir a supervisão parlamentar das ações governamentais e o acompanhamento do progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável". **PÁGINA 7**

INDICADORES

IBOVESPA -0,70% / 168.619,26 / -1.193,89 / Volume: 26.187.736.302 / Negócios: 3.365.649				Bolsas no mundo				Salário mínimo	R\$ 1.621,00	IGP-M	0,84% (mai.)	EURO turismo								
Mais Negociados				Majores Altas				Majores Baixas				Fechamento		Ufir-RJ	R\$ 4,9604	IPCA-15	0,62% (mai.)	Compra: 6,0423	Venda: 6,2223	
Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.				Taxa Selic	(29/04)	14,50%	CDI	(29/04)	14,40%	DÓLAR comercial	
B3SA3	15,12	-1,75	-0,27	JFEN3F	0,65	+18,18	+0,10	BAZA3F	58,95	-15,11	-10,49	Dow Jones	49.918,78	-1,87			BM&F/grama/RJ	R\$ 678,95	Compra: 5,1715	Venda: 5,1721
PETRA4	41,65	+1,17%	+0,48	USIM6	9,99	+17,39	+1,48	BAZA3	59,00	-14,48	-9,99	S&P 500	7.266,99	-1,62			EURO Comercial		Compra: 5,9684	Venda: 5,9690
ITUB4	39,36	+0,36	+0,14	ENMT4F	38,00	+15,15	+5,00	CBEE3F	16,11	-12,68	-2,34	US Tech 100	27.556,4	-2,67						
ITSA4	12,59	+0,08	+0,01	ENMT3F	38,89	+14,38	+4,89	FSRF11F	0,07	-12,50	-0,01	Euronext 100	1.862,64	-0,16						
CSAN3	3,37	-0,88	-0,03	SEQL3F	0,080	+14,29	+0,010	TELB3F	10,97	-10,23	-1,25	CAC 40	8.161,83	-0,51						
											FTSE 100	10.254,81	+0,27							

GOVERNO DO
SECRETARIA DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2026

A Pregoeira Roberta de Farias Barreto Domingos Paula convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.061/2026 no dia 24/06/2026 às 09h30min. - **Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para desfibrilação (pás adesivas de eletrodos multifuncionais, eletrodo auto adesivo, descartável, eletrodos multifuncionais para pacientes adultos entre outros) Processo nº. 33409.008331/2025-11. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

GOVERNO DO
SECRETARIA DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.051/2026

O Pregoeiro Andre Luiz Borges de Castro convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.051/2026 no dia 24/06/2026 às 14h00min. - **Objeto:** Aquisição de Cassetes para os equipamentos de Raio-X portáteis (Cassetes Radiológicos para os equipamentos de Raio-X portáteis) Processo nº. 33409.000684/2026-53. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Fundo Municipal de Educação, considerando as razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 005/2026, marcada para o dia 10 de Junho de 2026, às 10:00 horas, na plataforma eletrônica <https://www.licitanet.com.br>, fica **REVOGADA** para adequações no Termo de Referência e Edital. Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 10 de Junho de 2026.
Hélio Fernando Mozart Gimenez
Pregoeiro
Portaria nº 369/2024

GOVERNO DO
SECRETARIA DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2026

A Pregoeira Maritícia Freitas da Silva convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.055/2026 no dia 24/06/2026 às 11h00min. - **Objeto:** Aquisição de materiais para o laboratório de patologia clínica (AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TUBO COLETA DE SANGUE VOLUME 1,8 A 2ML, TUBO PLÁSTICO, 2ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO e etc.) Processo nº. 33409.008672/2025-96. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

Diário do Acionista Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026	Data de Abertura: 17/06/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidade Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Subsecretaria de Ciência e Tecnologia
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessment para avaliação de segurança cibernética e de tecnologia da informação.	
Valor estimado Valor total (R\$): 57.408,44 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).	
Registro de Preços?	Modo de disputa
Não	Aberto
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?
Sim	Não
Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances R\$ 1,00 (um real)	
Agente de Contratação Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)	
Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes	
Observações Gerais: 1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.	

VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ N.º 44.323.802/0001-08 NIRE 33300341064

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Data, hora e local: Realizada aos 27/05/2026, às 11h, na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésio de Athayde, Centro, CEP 20030-021. **2. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e administradores da Companhia. Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro da Silva Reis e secretariados pelo Sr. Gabriel Norberto Zarpellon, 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, bem como, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 400.001.000,00 (quatrocentos milhões e um mil reais) para R\$450.001.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões e um mil reais), mediante a emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. A acionista da Companhia subscreve as correspondentes ações ordinárias e as integralizará de acordo com o Boletim de Subscrição anexo à presente (Anexo I). 5.1.1. Em decorrência da deliberação constante do item 5.1 acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar conforme a seguinte nova redação: "Artigo 5º – O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 450.001.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões e um mil reais), representado por 450.001.000 (quatrocentos e cinquenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Parágrafo Primeiro – Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia." 5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletido a deliberação aprovada acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata. 5.3. Por fim, autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento da deliberação aprovada na presente assembleia geral, de acordo com a lei aplicável, inclusive, mas não a tanto se limitando, levar esta Ata a registro na junta comercial competente e publicá-la nos órgãos e veículos de divulgação competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes. **Presentes:** (i) Mesa: Leandro da Silva Reis – Presidente da Mesa; Gabriel Norberto Zarpellon – Secretário da Mesa; e (ii) Acionista: Cymi Construções e Participações S.A. (Leandro da Silva Reis e Gabriel Norberto Zarpellon) – Acionista. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RJ, 27/05/2026. **MESA: Leandro da Silva Reis - Presidente; Gabriel Norberto Zarpellon - Secretário. ACIONISTA: CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.** Leandro da Silva Reis/ Gabriel Norberto Zarpellon.

ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO: Artigo 1 – A companhia tem a denominação de VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2 – A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante deliberação dos Diretores. Artigo 3 – A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 4 – A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem como objeto social (i) a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, composto pelas instalações de transmissão objeto do contrato de concessão referente ao Lote 01, do Leilão de Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2022-ANEEL ("Contrato de Concessão"), localizadas nos estados de Minas Gerais e São Paulo e compostas pela: (a) LT 500 kV Burizeitiro 3-São Gonçalo do Pará, C1, CS; (b) LT 500 kV Burizeitiro 3- São Gotardo 2, C1 e C2, CD; (c) LT 500 kV Pirapora 2- Burizeitiro 3, C1, e C2, CD; (d) LT 500 kV Jaguará-Estrela, C2, CS; (e) LT 500 kV Presidente Juscelino-Vespasiano 2, C1 e C2, CD; (f) LT 500 kV Itabrito 2-Santos Dumont 2, C1, CS; (g) SE 500/345 kV Santos Dumont 2- novo pólo LT 500 kV e transformação 500/345 kV; (h) SE 500/345 kV Burizeitiro 3; (i) Trechos de LT 345 kV entre a SE Burizeitiro 3 e a LT 345 kV Pirapora 2- Três Marias C1; (k) Trechos de LT 345 kV entre a SE Santos Dumont 2 e a LT 345 kV Itutinga-Juiz de Fora 1 C1; (l) Trechos de LT 500 kV entre a SE São Gonçalo do Pará e a LT 500 kV Bom Despacho 3-Ouro Preto 2, C1; e (m) Transferência do reator manobrável do terminal Bom Despacho 3 referente à LT 500 kV Bom Despacho 3-Ouro Preto 2 C1 para a barra de 500 kV da SE São Gonçalo do Pará e (n) a execução de outras atividades afins ou correlatas à implantação e operação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, tais como investimentos em reforços, mas desde que não expressamente vedadas pelo Contrato de Concessão. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5 – O capital social da Companhia é de R\$ 450.001.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões e um mil reais), dividido em 450.001.000 (quatrocentos e cinquenta milhões e uma mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 6 – As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 7 – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n.º 6.404 de 1976. Parágrafo Primeiro – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em 1ª (primeira) convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação. Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª (primeira) convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª (segunda) convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. Artigo 8 – Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social; (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (convertíveis ou não) pela Companhia, caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Companhia, caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorável; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e a distribuição de dividendos pela Companhia, sem prejuízo do disposto no Artigo 23, §1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital, ressalvados o disposto nos Orçamentos Anual e Plurianual; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, assim como qualquer desdobramento, agrupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Companhia; (xii) a dissolução ou liquidação da Companhia ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou a alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, observados os parâmetros definidos no Orçamento Plu-

riannual; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Companhia, acima dos valores previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Companhia; (xvi) participação da Companhia em qualquer grupo de sociedades (conforme artigo 265 da Lei n.º 6.404 de 1976); (xvii) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xviii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou joint ventures, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (xix) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xx) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (xxi) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (xxii) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses; (xxiii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xxiv) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (xxv) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xxvi) a celebração pela Companhia de quaisquer contratos, transações ou operações entre (a) de um lado, a Companhia, e (b) de outro lado, quaisquer Partes Relacionadas (conforme significado definido no item 9 do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 03 de setembro de 2010); (xxvii) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou de realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xxviii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xxix) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de hedge; (xxx) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xxxi) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xxxii) a rescisão, resilição, adiamento ou renúncia a direitos relacionados a contratos relevantes em que seja parte a Companhia; (xxxiii) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xxxiv) o pedido de cancelamento de registros, licenças ou autorizações, por parte da Companhia; (xxxv) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxxvi) qualquer notificação, início de pericia técnica, procedimento arbitral ou ação judicial relacionada a contratos com Partes Relacionadas; (xxxvii) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; e (xxxviii) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual. Parágrafo Único - Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do caput desse Artigo 8º serão por maioria absoluta de votos, conforme disposto na Lei nº 6.404/76, salvo aquelas demandem quórum específico, conforme disposto na legislação aplicável. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 9 – A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Seção I - DIRETORIA:** Artigo 10 – A Diretoria será constituída por 03 (três) membros, ambos residentes e domiciliados no país, eleitos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro - Os Diretores terão as atribuições estabelecidas nos parágrafos abaixo e no Artigo 12. Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão as seguintes denominações específicas: (i) 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, (ii) 01 (um) Diretor Técnico e (iii) 01 (um) Diretor sem designação específica. Parágrafo Terceiro - O Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela implementação, monitoramento e controle das políticas, diretrizes e atividades financeiras, contábeis e administrativas da Companhia, tendo autonomia integral no desenvolvimento e execução de suas atividades. No exercício de suas atividades, o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela coordenação e supervisão das Gerências Financeira, de Controle, de Contabilidade, de Recursos Humanos, Administrativa e de Tecnologia da Informação, as quais terão suas atribuições específicas definidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Parágrafo Quarto - Caberá ainda ao Diretor Administrativo e Financeiro elaborar e apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, o quadro de acompanhamento dos efetivos desembolsos ocorridos para a implantação de empreendimentos, referentes aos 3 (três) meses anteriores, contendo os pagamentos mensais referentes à construção de empreendimentos, devidamente deflacionados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para a data base referenciada em 1º de maio de 2014, bem como a documentação de suporte dos desembolsos realizados. Parágrafo Quinto - O Diretor Técnico, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável por todas as questões técnicas relacionadas diretamente à implantação de empreendimentos da Companhia, a eventual contrato de EPC, aos subcontratos de empresas construtoras, à contratação e pagamento de fornecedores, à operação e manutenção de empreendimentos e ao encaminhamento de informações técnicas, dentre as quais as medições mensais e documentos de acompanhamento elaborados no âmbito de eventual contrato de EPC, aos comitês competentes, estatutários ou não. Caberá ainda ao Diretor Técnico requerer às construtoras contratadas a aquisição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pela Companhia. Parágrafo Sexto - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. Parágrafo Sétimo - Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. Artigo 11 – Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral, no prazo 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. Artigo 12 – Ressalvados os atos para os quais a competência seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordo de acionistas, atribuída à Assembleia Geral, compete à Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada à Assembleia Geral; (ii) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter à Assembleia Geral, em cada exercício, o relatório de administração e as demonstrações financeiras; (iv) elaborar e submeter à Assembleia Geral as solicitações de aumento de capital; (v) postergar o prazo de pagamento de quaisquer recebíveis ou liquidação de obrigações, da Companhia, de qualquer valor, conforme previsto no Orçamento Plurianual; (vi) apresentar ao Comitê de Gestão as demonstrações financeiras trimestrais em até 10 (dez) dias após sua elaboração; (vii) efetuar qualquer contratação e emissão de empregados e alterações nos termos e condições dos seus respectivos contratos de trabalho, níveis salariais, forma de remuneração e benefícios concedidos, desde que estejam dentro do limite do Orçamento Plurianual e de Implantação do Empreendimento; (viii) constituir procurador *ad locum* e *ad judicium*; (ix) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (x) submeter aos membros do Comitê de Gestão todo e qualquer documento e/ou informação requerida; (xi) cumprir o Orçamento Anual, sendo admi-

dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento não seja de qualquer forma excedido; e (xii) cumprir, a qualquer tempo, as Políticas Anticorrupção da Companhia. Artigo 13 – Ressalvado o disposto no parágrafo único, a Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto. Parágrafo Único - As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração ou com prazo superior a 1 (um) ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas (i) no âmbito do processo de financiamento de longo prazo da Companhia e (ii) a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. Artigo 14 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL:** Artigo 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. Parágrafo Primeiro - Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Artigo 16 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Artigo 17 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 18 – Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente, submetendo-as à Assembleia Geral, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Parágrafo Segundo - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 19 – Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) Os dividendos obrigatórios serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. Parágrafo Segundo - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. Parágrafo Terceiro - Eventual saldo do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, da declaração do dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo anterior, deduzido ainda do valor destinado pela Assembleia Geral para outras reservas de lucros cuja constituição se faça necessária, poderá ser destinada à "Reserva de Dividendos Complementares". **CAPÍTULO VIII - LIQUIDACÃO:** Artigo 20 – A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Artigo 21 – Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente ("Disputa"), com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam existir, desde já, execução específica serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Companhia concordam em enviar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixem(m) de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Companhia permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de providimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (g) o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte enviará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. (h) O laudo arbitral será definitivo e vinculará as partes. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente Estatuto Social. **CAPÍTULO X - ACORDO DE ACIONISTAS:** Artigo 22 – A Companhia observará fielmente qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariarem seus termos. Parágrafo Primeiro - O Presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo Segundo - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 23 – Os valores em reais previstos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente, a partir da data de constituição da Companhia, de acordo com a variação do IPCA, independentemente de alteração estatutária. Extinguindo-se o índice referido neste artigo, adotar-se-á seu substituto e, na sua falta, qualquer outro índice aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 24 – A Companhia disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. Jucerja nº 7822977 em 08/06/2026.

PGE

Governo de São Paulo lança Cadastro Fiscal Positivo

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) dá mais um passo importante na modernização da relação entre o Estado e os contribuintes com o lançamento do Cadastro Fiscal Positivo, uma iniciativa pioneira que busca transformar a dinâmica de cobrança da Dívida Ativa Estadual. O movimento é uma estratégia inovadora para a resolução de conflitos tributários, premiando o bom comportamento de pessoas jurídicas com débitos inscritos em Dívida Ativa.

A regulamentação da nova medida, conforme previsto nos artigos 31 e 32 da Lei Estadual nº 17.843/2023, foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (11). Sob a gestão da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, o novo Cadastro tem como objetivo central o estabelecimento de um ambiente de confiança mútua entre os contribuintes e a advocacia pública.

COMO VAI FUNCIONAR

O Cadastro Fiscal Positivo funcionará como um sistema de classificação que diferencia o tratamento dado aos contribuintes com mais de 80% dos débitos parcelados e garantidos. O objetivo central é a redução do custo de conformidade fiscal, incentivando ainda a manutenção de regularidade por parte dos contribuintes.

Os contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa e classificados positivamente poderão usufruir de uma série de vantagens, tais como canais de atendimentos diferenciados, flexibilização das re-

gras de aceitação ou substituição de garantias, execução de garantias em execução fiscal somente após o trânsito em julgado, prioridade na análise de propostas de transação individual e de negócios jurídicos processuais, maior prazo de validade da certidão de regularidade fiscal e ainda suspensão dos meios de cobrança administrativa e judicial.

A medida complementa o sucesso do programa Acordo Paulista, que já permitiu a regularização de bilhões de reais em débitos inscritos em dívida ativa, e agora foca na prevenção da inadimplência e incentiva a conformidade fiscal. Para acessar o Cadastro Fiscal Positivo, o contribuinte precisa ter mais de 80% dos débitos inscritos em dívida ativa parcelados e garantidos.

Para a procuradoria Geral do Estado, Inês Coimbra, a estratégia também tira o procurador de um lugar estritamente adversarial e o coloca como um agente responsável por um ambiente de conformidade. “Ao lançarmos o Cadastro Fiscal Positivo, reconhecemos que os contribuintes possuem perfis diferentes e que precisamos alinhar os incentivos. O objetivo é mostrar que vale a pena se manter em conformidade, valorizando o comportamento leal do contribuinte e priorizando, acima de tudo, a desjudicialização”, afirmou Inês Coimbra.

“A regulamentação do Cadastro Fiscal Positivo é o pilar que faltava para consolidar mais uma gestão moderna e eficiente da dívida ativa no estado de São Paulo.

GESTÃO TARCÍSIO

Sistema Anchieta-Imigrantes passa a ter pedágio eletrônico

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A concessionária Ecovias concluiu a instalação, no trecho Anchieta-Imigrantes, do sistema eletrônico conhecido como siga fácil, para a cobrança automática do pedágio. Os equipamentos estão no km 33 da Via Anchieta e no km 19 da Rodovia dos Imigrantes, em ambos os sentidos.

Os aparelhos ainda passarão por testes e, por enquanto, não farão a cobrança dos usuários. Neste momento, o pagamento deve ser feito nas praças de pedágio tradicionais.

O Sigafácil substituirá as atuais praças localizadas nos quilômetros 32 da Imigrantes e 31 da Anchieta, que serão desativadas.

“Esta etapa tem como objetivo validar o funcionamento da tecnologia em condições reais de tráfego. O sistema passa por testes para aferir a leitura de tags e placas e preparar a transição para o novo modelo”, afirmou o diretor-superintendente da Ecovias Imigrantes, Ronald Marangon.

Os equipamentos usam tecnologia de identificação por meio de câmeras, sensores e antenas capazes de identificar automaticamente os veículos com a leitura de placas e tags eletrônicas, inclusive em condições de alta velocidade, neblina ou tráfego intenso. O sistema foi desenvolvido pelo governo de São Paulo.

TECNOLOGIA

Os pórticos utilizam a tecnologia mais avançada de identificação veicular atualmente aplicada em sistemas de cobrança de fluxo livre no Brasil e no exterior. O conjunto é composto por câmeras, sensores e antenas capazes de identificar automaticamente os veículos por meio da leitura de placas e tags eletrônicas, inclusive em condições de alta velocidade, neblina ou tráfego intenso.

As câmeras com tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) realizam a leitura das placas dianteiras e traseiras em todas as faixas da rodovia. Os sensores a laser fazem a classificação dos veículos conforme características como altura, largu-

ra, comprimento e quantidade de eixos rodantes e suspensos.

As antenas responsáveis pela identificação das tags complementam as informações captadas pelos equipamentos. Todos os dados são enviados para um sistema central de processamento, responsável pela validação das informações registradas e pelo cálculo da tarifa correspondente à passagem do veículo.

A fase de testes inclui validações operacionais e cruzamento de dados para conferência das leituras realizadas pelos equipamentos. O sistema foi desenvolvido para operar com alto nível de precisão na identificação dos veículos, seguindo parâmetros já aplicados em operações de pedágio eletrônico no país.

“Esta etapa tem como objetivo validar o funcionamento da tecnologia em condições reais de tráfego. O sistema passa por testes para aferir a leitura de tags e placas e preparar a transição para o novo modelo”, afirma Ronald Marangon, diretor superintendente da Ecovias Imigrantes.

A implantação integra o processo de modernização da infra-

estrutura rodoviária paulista conduzido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) e da Artesp.

Vale destacar que a EcoRodovias foi pioneira na operação do modelo no estado. A Ecovias Noroeste Paulista, também administrada pelo grupo, foi a primeira concessão estadual de São Paulo a operar o sistema.

ECOVIAS IMIGRANTES

A Ecovias Imigrantes, integrante do grupo EcoRodovias, é responsável pela administração e manutenção do Sistema Anchieta-Imigrantes, a principal ligação entre a Região Metropolitana de São Paulo e a Baixada Santista. A concessão faz parte do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo e opera sob a fiscalização da Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp). Com investimentos constantes em infraestrutura, tecnologia e segurança viária, a concessionária trabalha para garantir fluidez e qualidade no atendimento aos usuários.

MEIO AMBIENTE

Limpeza do Pinheiros ganha reforços com novas embarcações

O Governo de São Paulo vai reforçar a operação de retirada do lixo fluante no Rio Pinheiros. O serviço passará a contar com três novas embarcações, ampliando a capacidade de remoção de resíduos, com potencial para retirar até 900 toneladas adicionais por mês. O anúncio foi feito durante evento comemorativo ao Dia do Meio Ambiente, na quarta-feira. Executado pela SP Águas, agência vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), o volume coletado poderá crescer até 20%, fortalecendo as ações de recuperação do canal.

Com este aumento na frota, o trabalho passa de oito para 11 embarcações atuando diariamente ao longo dos 25 quilômetros do rio. No total, a estrutura será composta por cinco conjuntos formados por embarcação e retroescavadeira embarcada, responsáveis pela retirada dos resíduos acumulados nas barreiras flutuantes, além de seis barcos menores que atuam diretamente na coleta do lixo em toda

a extensão do manancial.

Esta é uma das medidas que integram as ações do Programa IntegraTietê, iniciativa do Governo de São Paulo voltada à recuperação do rio Tietê e seus afluentes. Em maio deste ano, a operação já havia recebido reforço com um novo conjunto de equipamentos formado por barreiras flutuantes e escavadeira embarcada. Agora, duas novas embarcações entram em operação entre junho e julho, ampliando ainda mais a cobertura e a eficiência dos serviços.

“O reforço operacional permite ampliar a capacidade de resposta das equipes e acelerar a retirada dos resíduos que chegam diariamente ao rio Pinheiros. É um trabalho contínuo, que contribui diretamente para a recuperação ambiental do rio e para a melhoria da qualidade das águas, premissas importantes do Programa IntegraTietê”, destacou a secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, Natália Resende.

No total, em 2025, foram reti-

radas 43,9 mil toneladas de resíduos fluantes do Rio Pinheiros, volume 23% superior ao registrado no ano anterior. A tendência de crescimento permanece em 2026. Apenas no primeiro trimestre deste ano, foram removidas 12,3 mil toneladas de lixo, aumento de 19,4% em comparação ao mesmo período de 2025. Desde 2023, mais de 134 mil toneladas de resíduos foram retiradas do Rio Pinheiros. No mesmo período, os investimentos destinados à limpeza do manancial superaram R\$ 214 milhões.

MAIS AÇÕES

Além da remoção do lixo fluante, o Governo de São Paulo também realiza o desassoreamento do Rio Pinheiros, ação fundamental para melhorar a drenagem e ampliar a capacidade hidráulica do canal. Desde 2023, já foram retirados mais de 1,5 milhão de metros cúbicos de sedimentos do leito do rio. Os investimentos nessa frente somam R\$ 189 milhões até abril de 2026.

Outra importante frente do programa é a atuação da Sabesp para eliminar ligações irregula-

res de esgoto na bacia. Desde 2023, a companhia já conectou mais de 1,1 milhão de domicílios à rede de esgoto. No total, o programa prevê a conexão de 1,5 milhão de novos domicílios à rede de coleta e tratamento de esgoto até 2026 e mais de 2,2 milhões até 2029, beneficiando principalmente municípios da Região Metropolitana de São Paulo e do Alto Tietê.

MEIO AMBIENTE

Realizada pelo Governo de São Paulo em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a Semana do Meio Ambiente contou com um evento no Parque Ecológico do Tietê (PET), na zona leste da capital paulista, no dia 10 de junho. A edição deste ano incorpora o legado do Summit Agenda SP+Verde, ampliando a integração entre governo, setor produtivo, investidores e sociedade civil em torno da agenda climática, da economia verde e do desenvolvimento sustentável.

A programação inclui uma série de anúncios e entregas, ativações e atrações com a participação de empresas e entidades selecionadas por edital público.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitized”) e “Emissora”, respectivamente, em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia **20 de junho de 2026, às 14:30 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a inclusão da possibilidade de realização de Amortização Parcial Facultativa, por meio de alteração da Cláusula Oitava do Termo de Securitização e da Cláusula Quinta do Termo de Emissão das Notas Comerciais, com a consequente renúncia das subcláusulas, para que passem a vigorar, caso aprovado, da seguinte forma: “8.1. Amortização Extraordinária Compulsória – Cash Sweep. A Devedora deverá destinar, para liquidação da Cascata de Pagamentos, conforme previsto no Termo de Emissão de Notas Comerciais, os recursos oriundos: [...] 8.1.4. Amortização Extraordinária Parcial Facultativa. A Emitente poderá, a qualquer tempo, realizar, com recursos próprios (ou seja, desde que não sejam oriundos dos Recebíveis), a amortização extraordinária facultativa do saldo devedor das Notas Comerciais, observado o limite máximo de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, devendo ser observados os procedimentos descritos nas cláusulas abaixo (“Amortização Extraordinária Facultativa”). 8.1.4.1. Para fins da realização da Amortização Extraordinária Facultativa, a Emitente deverá notificar a Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data pretendida para pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa (“Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa”). A Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa deverá descrever os termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa, incluindo (a) a projeção do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido); (b) a data efetiva para a Amortização Extraordinária Facultativa; e (c) demais informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa. 8.1.4.2. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada pela Emitente mediante pagamento do montante (“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”) equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou na última Data de Pagamento até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, dos Encargos Moratórios devidos e não pagos, até a data da referida amortização. 8.1.4.3. Uma vez realizada a Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa, a Emitente passará a ser obrigada a realizar o referido pagamento.” 5.1. Amortização Extraordinária Compulsória – Cash Sweep. A Emissora deverá destinar, para liquidação da Cascata de Pagamentos, conforme previsto neste Termo de Emissão, os recursos oriundos: [...] 5.1.4. Amortização Extraordinária Parcial Facultativa. A Emitente poderá, a qualquer tempo, realizar, com recursos próprios (ou seja, desde que não sejam oriundos dos Recebíveis), a amortização extraordinária facultativa do saldo devedor das Notas Comerciais, observado o limite máximo de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, devendo ser observados os procedimentos descritos nas cláusulas abaixo (“Amortização Extraordinária Facultativa”). 5.1.4.1. Para fins da realização da Amortização Extraordinária Facultativa, a Emitente deverá notificar a Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data pretendida para pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa (“Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa”). A Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa deverá descrever os termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa, incluindo (a) a projeção do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido); (b) a data efetiva para a Amortização Extraordinária Facultativa; e (c) demais informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa. 5.1.4.2. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada pela Emitente mediante pagamento do montante (“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”) equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou na última Data de Pagamento até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, dos Encargos Moratórios devidos e não pagos, até a data da referida amortização. 5.1.4.3. Uma vez realizada a Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa, a Emitente passará a ser obrigada a realizar o referido pagamento.” (ii) Aprovar a utilização do valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), recebido pela Securitizadora, em 29 de maio de 2026, para fins de Amortização Parcial Facultativa das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, nos termos do mecanismo aprovado no item (i) acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail gtn@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial – CRI INDEPEY 83”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (f) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração e os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções de outorga. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: gtn@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item “II” do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma *Microsoft Teams*. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Aléandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 178ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em série única, da 178ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRA”, “Emissão” e “Securitized”) e “Emissora”, respectivamente, em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 06 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a possibilidade do Avalista Pessoa Física, conforme definido nos documentos da operação, outorgar garantia fidejussória sob a forma de fiança no âmbito de operação de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, com volume total de até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), lastreados em determinados direitos creditórios do agronegócio cedidos pela Agripar Biofertilizantes do Cerrado SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.176.237/0001-73, sem que tal participação caracterize Evento de Vencimento Antecipado Não Automático no âmbito da presente Emissão, conforme disposto na cláusula 4.2.7.2, subitem (x) do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio” para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agripar Biofertilizantes de São Paulo Ltda.” (“Termo de Securitização”). Fica consignado que, durante o período compreendido entre a data de publicação do edital de primeira convocação e a data da aprovação da presente matéria em Assembleia, poderá ocorrer o efetivo ingresso do Avalista Pessoa Física na referida operação. Nessa hipótese, caso este item seja aprovado, será integralmente afastada a caracterização de evento de vencimento antecipado, nos termos da cláusula 4.2.7.2, subitem (x) do Termo de Securitização; (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail afassemblies@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial – CRA AGRIN”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (f) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração e os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Aléandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 125ª DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 125ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitized”) e “Emissora”, respectivamente, em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 125ª (Centésima Vigésima Quinta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia de Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Cedidos Pela Rec 108 Empreendimentos E Participações Ltda., conforme aditado (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia **01 de julho 2026, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Recuperação Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 5.2, subitem (vii) do “Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários E Outras Avenças.” (“Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários”), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do devedor nas cópias das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora, nos termos da Cláusula 4.5, alínea (xii) das Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários, relativo ao exercício social de 2025; (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea “i” acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da aprovação da presente matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; e (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail afassemblies@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial - CRI Vera Cruz 125”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador, ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) documentos de representação, quando aplicável; e (f) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração e os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Aléandro Merino - Diretor de Securitização

TRANSPORTE

Estado entrega revitalização dos Bondes de Santa Teresa

O Governo do Estado concluiu as obras de revitalização do Ramal Silvestre, dos tradicionais Bondes de Santa Teresa, e iniciou a circulação com passageiros ontem. As obras incluíram uma ampla intervenção na infraestrutura, com a renovação da via permanente, reestruturação da rede aérea e recuperação do pavimento, retomando seu trajeto original. O sistema completa 130 anos no dia 1º de setembro.

Após o início dos testes de percurso com os motorneiros, em 1º de junho, moradores e visitantes já podem embarcar para fazer o trajeto do Ramal Silvestre, que estava desativado há mais de 20 anos. Ao longo do mês, as equipes técnicas vão realizar uma série de ajustes operacionais, além do treinamento dos motorneiros e do

processo gradual de orientação aos moradores e visitantes sobre as novas condições de circulação. Em julho, após avaliação dos resultados dos testes, a grade horária será definida, incluindo os horários de maior demanda, e divulgada à população.

A ação, conduzida pela Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, por meio da Central Logística, faz parte do processo de modernização, que também contemplou a retomada do Ramal Paula Mattos, após mais de 10 anos fora de operação, e a ampliação da equipe que atua no sistema.

“A conclusão das obras e a retomada da operação no Ramal Silvestre consolidam o processo de reestruturação do sistema de bondes. Ainda há desafios importantes pela frente, como o estudo de de-

manda do trecho e a aquisição de novos veículos para ampliar e qualificar o serviço. Este é um passo fundamental para fortalecer a mobilidade em Santa Teresa e preservar a história de um dos mais importantes patrimônios históricos do Rio de Janeiro”, destacou a secretária de Transporte, Priscila Sakalem.

Com aproximadamente 5,84 quilômetros de extensão, o trajeto do Ramal Silvestre recebeu cerca de 667 toneladas de novos trilhos, 27,8 mil m² de pavimentação, implantação de sistema de drenagem pluvial e quase 6 km de rede aérea requalificada, elevando os padrões de segurança e confiabilidade da operação. Com a revitalização completa, que permitirá a futura integração dos bondes com o trem do Corcovado, a estimativa é beneficiar mais de 40 mil pessoas.

CONQUISTA

A notícia foi recebida com entusiasmo por moradores que aguardavam há anos a volta da ligação até o Silvestre.

“Morei a minha vida toda em Santa Teresa. Essa retomada representa muito, porque passei a minha adolescência andando de bonde. Com esse retorno, o meu filho vai conhecer as coisas que ele não viveu, e eu vivi. Agora, o trajeto vai até o Silvestre, onde a vista é linda”, afirmou a maquiadora Glória Ferreira, e 45 anos, ao falar da expectativa de percorrer novamente o trajeto, agora, ao lado do filho Carlos Eduardo, de 12 anos.

Para o guia de turismo Alexandre Cassiano, de 48 anos, a reabertura representa uma conquista para quem depende do sistema no dia a dia.

INSPECTORES

Governo do Estado nomeia 255 novos policiais penais

O governador em exercício, desembargador Ricardo Couto (foto), nomeou, ontem, 255 inspetores da Secretaria de Polícia Penal. A nomeação reforça o efetivo e representa um avanço na capacidade operacional da instituição.

Os novos servidores vão atuar nas unidades prisionais, ampliando a capacidade de fiscalização e aprimorando as atividades de segurança e custódia, com ações técnicas e humanizadas.

Os aprovados fazem parte da 2ª turma do Curso de Formação Profissional para Inspetor de Polícia Penal, referente ao concurso realizado em 2025. Inicialmente, 291 candidatos ingressaram na capacitação, que somou mais de 600 horas, entre atividades teóricas e práticas, desenvolvidas pela Acadepen e pela Coordenação de Instrução Es-



WIKIPÉDIA

pecializada. Ao todo, incluindo a nomeação de mais de 270 agentes da primeira turma, a secretaria conta com 531 novos policiais penais.

BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 47.290.852/0001-24 - NIRE nº 3330034483-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/05/2026. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27/05/2026, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésio de Athayde, Centro, Município do RJ, Estado do RJ, CEP 20030-021 (Companhia). **2. CONVOCAÇÃO E MESA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e administradores da Companhia. Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro da Silva Reis e secretariados pelo Sr. Gabriel Norberto Zarpellon. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade dos votos e sem ressalvas: (i) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 30.000.100,00 (trinta milhões e cem reais), para R\$ 90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais), mediante a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. A acionista da Companhia subscreve as correspondentes ações ordinárias e a integrará de acordo com o Boletim de Subscrição anexo à presente (Anexo I); (ii) Em decorrência do aumento de capital deliberado no item (i) acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais), representado por 90.000.100 (noventa milhões e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no montante de R\$90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais).”; (iii) Em virtude da deliberação (ii) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme anexo que integra a presente ata (Anexo II); e (iv) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Leandro da Silva Reis, na qualidade de Presidente; Gabriel Norberto Zarpellon, na qualidade de Secretário; e Cyml Construções e Participações S.A., acionista. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. RJ, 27/05/2026. **MESA:** Leandro da Silva Reis - Presidente da Assembleia; Gabriel Norberto Zarpellon - Secretário da Assembleia. **ACIONISTA:** CYML CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. Gabriel Norberto Zarpellon - Diretor; Leandro da Silva Reis - Diretor. RJ, 27/05/2026.

ESTATUTO SOCIAL (Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2026). CAPÍULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO: Artigo 1-A Companhia tem a denominação de BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2-** A companhia tem sede e foro Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante deliberação dos Diretores. **Artigo 3-** A companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍULO II - OBJETO SOCIAL:** Artigo 4 - A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem como objeto social, a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, composto pelas instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão, referente ao Lote 03, do Leilão de Transmissão de Energia Elétrica N°01/2023- ANEEL, composto pela seguinte instalação no Estado de Minas Gerais: LT 500 kv Buritizeiro 3- São Gonçalo do Pará C2, C5; bem como conforme detalhamento abaixo: (i) Executar outras atividades afins ou correlatas à implantação e operação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, tais como investimentos em reforços, mas desde que não expressamente vedadas pelo Contrato de Concessão, referente ao Lote 03, do Leilão de Transmissão de Energia Elétrica n.º 1/2023- ANEEL. **CAPÍULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5 - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais), representado por 90.000.100 (noventa milhões e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no montante de R\$90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais). **Parágrafo primeiro** - Todas as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **CAPÍULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 6 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n.º 6.404 de 1976. **Parágrafo Primeiro** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em 1ª (primeira) convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em 2ª (segunda) convocação. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª (primeira) convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª (segunda) convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. **Artigo 8** - Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social; (iii) a redução do capital social da Companhia; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (convertíveis ou não) pela Companhia, caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Companhia, caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorecida; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e a distribuição de dividendos pela Companhia, sem prejuízo do disposto no Artigo 23, §1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Companhia, caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital, ressalvados o disposto nos Orçamentos Anual e Plurianual; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, assim como qualquer desdobramento, grupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Companhia; (xii) a dissolução ou liquidação da Companhia ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, observados os parâmetros definidos no Orçamento Plurianual; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Companhia, ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Companhia, acima dos valores previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Companhia; (xvi) partici-

pação da Companhia em qualquer grupo de sociedades (conforme artigo 265 da Lei n.º 6.404 de 1976); (xvii) a aquisição, alienação, oneração ou, conforme aplicável, arrendamento de (a) participação em qualquer sociedade ou qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, ou (b) qualquer estabelecimento, exceto conforme previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xviii) a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos pela Companhia em sociedades, fundos de investimento em participações, consórcios ou joint ventures, ou a celebração, rescisão, distrato, resilição ou renovação de quaisquer parcerias, acordos, incluindo acordos de acionistas ou alianças similares com quaisquer terceiros; (xix) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a realização de qualquer investimento ou desinvestimento pela Companhia, incluindo a realização de quaisquer investimentos ou desinvestimentos em mercado financeiro ou de capitais, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xx) a modificação do Orçamento Plurianual e aprovação e modificação do Orçamento Anual; (xxi) a revisão e ratificação do Orçamento Plurianual anualmente; (xxii) exceto pelas operações já previstas nos Orçamentos Plurianual e Anual e qualquer de suas alterações posteriores, a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo da Companhia de qualquer valor, independentemente de sua utilização operacional, ou a aquisição, alienação, transferência, oneração ou arrendamento de uma parcela relevante (em uma operação ou em uma série de operações relacionadas) dos ativos ou dos negócios da Companhia, em qualquer caso de valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses; (xxiii) exceto conforme já aprovado nos Orçamentos Plurianual e Anual, a obtenção de qualquer endividamento em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xxiv) a concessão de empréstimos de qualquer valor ou prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros ou afiliadas, incluindo fiança ou aval, pela Companhia e as garantias aprovadas para a obtenção de financiamentos da própria Companhia, exceto a garantia exigida para importação de equipamentos pela Companhia; (xxv) a realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames nos ativos da Companhia, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, valor este que será considerado por operação isolada ou conjunto de operações correlatas; (xxvi) a celebração ou alteração de qualquer contrato ou a realização de qualquer operação pela Companhia, que resulte em qualquer obrigação de exclusividade ou não competição; (xxvii) a criação ou o início de atuação em qualquer novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da Companhia, bem como o encerramento ou a alteração de qualquer negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da Companhia; (xxviii) a contratação de operações de mercado futuro, derivativos e contratação de hedge; (xxix) a aquisição, alienação, cessão do uso, oneração ou licenciamento, seja gratuito ou oneroso, de qualquer propriedade intelectual da ou pela Companhia; (xxx) a antecipação ou prorrogação do prazo de recebimento, ou liquidação antecipada de obrigações, da Companhia, de qualquer valor não previsto nos Orçamentos Plurianual e Anual; (xxxi) qualquer ato cuja natureza seja diferente do tipo de negócio realizado no curso normal dos negócios da Companhia; (xxxii) a eleição da Diretoria e de membros de quaisquer comitês, estatutários ou não; (xxxiii) aprovação e distribuição de dividendos intercalares e intermediários; (xxxiv) autorizar a realização de qualquer pagamento ou desembolso, a assunção de qualquer obrigação ou compromisso, bem como a celebração de qualquer contrato ou acordo, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma operação isolada ou em um conjunto de operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, por parte da Companhia, que não estejam previstos no Orçamento Anual e no Orçamento Plurianual; e (xxxv) abrir ou fechar filiais e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento, seja de natureza comercial, industrial, administrativa ou outra, da Companhia. **Parágrafo Único** - Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do caput desse Artigo 8º observarão o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Artigo 9 - A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Seção I - DIRETORIA:** Artigo 10 - A Diretoria será constituída por 3 (três) membros, todos residentes e domiciliados no país, eleitos, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores terão as atribuições estabelecidas nos parágrafos abaixo e no Artigo 12. **Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria terão as seguintes denominações específicas: (i) 01 Diretor Administrativo e Financeiro, e (ii) 01 Diretor Técnico, bem como 01 (um) Diretor sem designação específica. **Parágrafo Terceiro** - O Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela implementação, monitoramento e controle das políticas, diretivas e atividades financeiras, contábeis e administrativas da Companhia, tendo autonomia integral no desenvolvimento e execução de suas atividades. No exercício de suas atividades, o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela coordenação e supervisão das Gerências Financeira, de Controle, de Contabilidade, de Recursos Humanos, Administrativa e de Tecnologia da Informação, as quais terão suas atribuições específicas definidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Quarto** - Caberá ainda ao Diretor Administrativo e Financeiro elaborar e apresentar aos comitês competentes, estatutários ou não, o quadro de acompanhamento dos efetivos desembolsos ocorridos para a implantação de empreendimentos, referentes aos 3 (três) meses anteriores, contendo os pagamentos mensais referentes à construção de empreendimentos, devidamente deflacionados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para a data base referenciada em 1º de maio de 2014, bem como a documentação de suporte dos desembolsos realizados. **Parágrafo Quinto** - O Diretor Técnico, além de outras atribuições que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável por todas as questões técnicas relacionadas diretamente à implantação de empreendimentos da Companhia, ao EPC, aos subcontratos de empresas construtoras, à contratação e pagamento de fornecedores, à operação e manutenção de empreendimentos e ao encaminhamento de informações técnicas, dentre as quais as medições mensais e documentos de acompanhamento elaborados no âmbito do EPC, aos comitês competentes, estatutários ou não. Caberá ainda ao Diretor Técnico requerer às construtoras contratadas a aquisição dos materiais e/ou equipamentos a serem adquiridos pela Companhia. **Parágrafo Sexto** - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. **Parágrafo Sétimo** - Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. **Artigo 11** - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral, no prazo 10 (dez) dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. **Artigo 12** - Ressalvados os atos para os quais a competência seja, por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordo de acionistas, atribuída à Assembleia Geral, compete à Diretoria: (i) exercer os poderes de administração geral e a gestão das atividades da Companhia, exceto aqueles cuja competência esteja reservada à Assembleia Geral; (ii) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter à Assembleia Geral, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras; (iv) elaborar e submeter à Assembleia Geral as solicitações de aumento de capital; (v) postergar o prazo de pagamento de quaisquer recebíveis ou liquidação de obrigações, da Companhia, de qualquer valor, conforme previsto no Orçamento Plurianual; (vi) apresentar ao Comitês de Gestão as demonstrações financeiras trimestrais em até 10 (dez) dias após sua elaboração; (vii) efetuar qualquer contratação e demissão de empregados e alterações nos termos e condições dos seus respectivos contratos de trabalho, níveis salariais, forma de remuneração e benefícios concedidos, desde que estejam dentro do limite do Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento; (viii) constituir procuradores ad negocia e ad judicium; (ix) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (x) submeter aos membros do Comitê de Gestão todo e qualquer documento e/ou informação requerida; (xi) cumprir o Orçamento Anual, sendo admitidos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o Orçamento Plurianual de Implantação do Empreendimento não seja de qualquer forma excedido; e (xii) cumprir, a qualquer tempo, as Políticas Anticorrupção da Companhia. **Artigo 13** - Ressalvado o disposto no parágrafo único, a Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto. **Parágrafo Único** - As procurações da Companhia

serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração e com prazo superior a 1 (um) ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas (i) no âmbito do processo de financiamento de longo prazo da Companhia e (ii) a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. **Artigo 14** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **CAPÍULO VI - CONSELHO FISCAL:** Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. **Parágrafo Primeiro** - Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Artigo 16** - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Artigo 17 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18** - Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente, submetendo-as à Assembleia Geral, que, após aprová-las, as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. **Parágrafo Segundo** - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 19** - Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; e (ii) Os dividendos obrigatórios serão de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. **Parágrafo Terceiro** - Eventual saldo do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, da declaração do dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo anterior, deduzido ainda do valor destinado pela Assembleia Geral para outras reservas de lucros cuja constituição se faça necessária, poderá ser destinado à “Reserva de Dividendos Complementares”. **CAPÍULO VIII - LIQUIDACÃO:** Artigo 20 - A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **CAPÍULO IX - ARBITRAGEM:** Artigo 21 - Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente (“Disputa”), com exceção de controvérsias referentes a obrigações de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica será resolvida por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) Toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”) da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberá à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Companhia concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”) será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá ao(s) autor(es) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixem(m) de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Companhia permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de providimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (g) o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. (h) O laudo arbitral será definitivo e vinculará as partes. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente Estatuto Social. **CAPÍULO X - ACORDO DE ACIONISTAS:** Artigo 22 - A Companhia observará fielmente qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariarem seus termos. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 23 - Os valores em reais previstos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente, a partir da data de constituição da Companhia, de acordo com a variação do IPCA, independentemente de alteração estatutária. Extinguindo-se o índice referido neste artigo, adotar-se-á seu substituto e, na sua falta, qualquer outro índice aprovado pela Assembleia Geral. **Artigo 24** - A Companhia disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes. Jucerja nº 7824470 em 09/06/2026.

STF

Sem salário e FGTS, terceirizados entram em greve na TV Justiça

FELIPE PONTES/ABRASIL

Os jornalistas e radialistas terceirizados que trabalham na comunicação do Supremo Tribunal Federal (STF), na TV Justiça e na Rádio Justiça aprovaram uma greve com início na próxima segunda-feira, em razão do atraso no pagamento de salários e de verbas trabalhistas.

A decisão foi tomada por unanimidade por mais de 80 empregados da Fundação de Artes e Comunicação (Fundac), empresa terceirizada responsável por prestar os serviços de comunicação. O contingente representa mais da metade dos funcionários que trabalham no Supremo.

Uma das motivações da greve são os atrasos de salário frequentes. O salário do mês de maio, por exemplo, que devia ter sido pago até o dia 8, ainda não havia sido depositado até o dia 10. A situação se repete a cada mês, segundo os funcionários.

As verbas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) também não são recolhidas há quase um ano, segundo os sindicatos dos jornalistas e dos radialistas, que estão à frente do movimento paradedista.

De acordo com dirigentes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF), até mesmo verbas de pensão alimentícia estariam sendo descontadas dos salários, mas não estariam sendo repassadas aos beneficiários, sendo apropriadas indevidamente pela Fundac.

“A paralisação pode resultar em interrupção ou redução da cobertura jornalística, da transmissão de julgamentos, sessões, programas e notícias diárias, prejudicando a prestação do serviço público à sociedade”, disse o SJPDF.

Responsável pelas operações da assessoria de comunicação e da TV e Rádio Justiça, a empresa possui um histórico de reclamações trabalhistas, o que levou o Supremo a impedir a participação em um próximo edital, orçado em mais de R\$ 30 milhões. A Fundac, contudo, obteve na Justiça o

direito de participar do certame, embora tenha perdido a disputa.

Com isso, uma nova empresa deverá assumir a operação, o que gera mais receio entre os funcionários. O medo é que, ao deixar o contrato com o Supremo, a Fundac não honre os direitos atrasados nem pague verbas rescisórias devidas.

Em nota, o Supremo Tribunal Federal afirmou que faz pagamentos regulares à Fundac em troca dos serviços prestados, nos termos dos três contratos que possui com a fundação. Tais contratos estão no final da vigência e serão substituídos.

“Assim, os atrasos noticiados no pagamento aos trabalhadores não decorrem de inadimplemento do STF perante a contratada, mas de obrigações trabalhistas cuja responsabilidade primária é da própria Fundac, sem afastar as providências administrativas adotadas pelo Tribunal para cobrar a regularização das pendências”, diz o texto.

Ainda segundo o Supremo, a Justiça de São Paulo, onde fica a sede da Fundac, já nomeou um administrador judicial para assumir o comando da empresa, após identificar irregularidades na gestão da mesma.

O Supremo disse ainda que “tem acompanhado a execução contratual, cobrado a regularização das pendências identificadas e adotado as providências cabíveis dentro dos limites legais e contratuais”.

O tribunal acrescentou que “tem adotado providências administrativas em face da contratada, inclusive medidas de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. Entre as medidas já adotadas, destaca-se o impedimento da Fundac de licitar e contratar com o STF, em razão de inadimplementos verificados no curso da execução contratual”.

A Agência Brasil tenta contato com a Fundação de Artes e Comunicação (Fundac) e deixa o espaço aberto para posicionamento da empresa.

MARCO TEMPORAL

STF dá 60 dias para big techs cumprirem regras no Brasil

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem fixar prazo de 60 dias para que as big techs implementem as medidas determinadas pela Corte para ampliar a responsabilidade civil por conteúdos ilegais. O prazo foi determinado durante o julgamento de recursos protocolados pelas plataformas para esclarecer a decisão na qual o Supremo reconheceu, em junho do ano passado, a responsabilidade das plataformas pelas postagens ilegais feitas por seus usuários.

Entre as medidas, as empresas devem proibir acesso dos usuários a vídeos com exploração e abuso sexual, violência física e indução a comportamentos que levem a danos à saúde física ou mental de crianças ou adolescentes. Além disso, as plataformas são obriga-

das a manter representante legal no país para receber intimações da Justiça. A Corte também fixou um marco temporal para aplicação das regras de responsabilização nos processos que estão na Justiça. Pela decisão, as medidas valem a partir do dia 27 de junho de 2025, quando a ata do julgamento foi publicada.

A tese final do julgamento deverá ser aprovada em uma sessão marcada para a próxima quarta-feira (17). O texto vai balizar a resolução das ações que tratam da remoção de conteúdo nas redes e estão em tramitação em todo o país.

VOTOS

O resultado do julgamento foi obtido a partir do voto do relator, ministro Dias Toffoli.

O entendimento do relator foi seguido com ressalvas pelos ministros Cristiano Zanin, Flávio Di-

no, André Mendonça, Nunes Marques, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Edson Fachin.

O ministro Alexandre de Moraes disse que as big techs não são neutras e transparentes. O ministro citou a encíclica na qual o Papa Leão XIV defendeu o “desarmamento da Inteligência Artificial”.

“Elas (redes) têm posicionamento político e econômico. Então, devem ter o mesmo controle de qualquer pessoa que exagera e comete crimes”, afirmou.

André Mendonça demonstrou preocupação com o impacto das regras no direito à liberdade de expressão dos usuários.

“Estamos gerando um efeito inibidor de manifestação livre da sociedade, através da terceirização junto às plataformas. É isso que está acontecendo”, comentou.

Em seguida, Flávio Dino

discordou da fala de Mendonça sobre o “efeito inibidor” das medidas.

“Se Vossa Excelência abrir as redes sociais, vai encontrar 50 crimes. Não tem efeito inibidor algum. Eu até gostaria de tivesse”, rebateu.

RESPONSABILIZAÇÃO

Em junho do ano passado, o STF decidiu pela inconstitucionalidade parcial do Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que estabeleceu os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O dispositivo estabelecia que, “com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura”, as plataformas só poderiam ser responsabilizadas pelas postagens de seus usuários se, após ordem judicial, não tomassem providências para retirar o conteúdo ilegal.

ESPECIAL

Inteligência artificial cria novas funções e amplia demanda por supervisão humana no ambiente corporativo

POR REDAÇÃO

A expansão da inteligência artificial nos ambientes de trabalho está transformando a forma como empresas organizam processos, contratam profissionais e definem competências. Impulsionada pelo avanço dos chamados agentes autônomos — sistemas capazes de executar tarefas com pouca intervenção humana —, a mudança vem criando novas funções ligadas à supervisão, validação e monitoramento das atividades realizadas por máquinas. O movimento ocorre em diferentes setores da economia e ganha relevância à medida que organizações buscam aumentar produtividade sem abrir mão da segurança e da confiabilidade das operações.

Os efeitos dessa transformação já aparecem nas projeções sobre o futuro do emprego. Segundo o relatório *Future of Jobs 2025*, do World Economic Forum, cerca de 22% das ocupações atuais passarão por algum tipo de transformação até 2030. O estudo estima a criação de aproximadamente 170 milhões de novos postos de trabalho e a eliminação de 92 milhões de funções, resultando em um saldo positivo de 78 milhões de vagas no período. A pesquisa ouviu mais de mil empregadores globais, que representam mais de 14 milhões de trabalhadores em 55 economias.

Nesse cenário, uma das funções que começam a ganhar espaço é a de profissional responsável por validar resultados produzidos por sistemas de inteligência artificial. A atividade envolve verificar a precisão das respostas, identificar possíveis falhas e garantir que as decisões automatizadas estejam alinhadas às políticas e aos objetivos das empresas.

Para Till Leopold, responsável pela área de Trabalho, Salários e Geração de Empregos do Fórum Econômico Mundial, a transformação tecnológica não se resume à substituição de funções, mas à reconfiguração das atividades desempenhadas pe-

los trabalhadores. Em análise publicada pela entidade, ele destaca que a evolução tecnológica está entre os principais fatores que remodelam o mercado global de trabalho e elevam a demanda por novas competências ligadas à tecnologia e à adaptação profissional.

Novas competências ganham valor na economia digital

O avanço da inteligência artificial também altera o perfil das habilidades procuradas pelas empresas. De acordo com o Fórum Econômico Mundial, o pensamento analítico permanece como a competência mais valorizada pelos empregadores. Ao mesmo tempo, cresce a procura por conhecimentos em inteligência artificial, análise de dados, redes digitais e cibersegurança. Paralelamente, habilidades humanas, como criatividade, capacidade de aprendizado contínuo, liderança e influência social, seguem entre as mais demandadas.

A combinação entre conhecimento técnico e capacidade de julgamento humano aparece como uma das tendências mais relevantes para os próximos anos. Em vez de eliminar completamente a participação das pessoas, a inteligência artificial vem sendo utilizada como ferramenta de apoio à tomada de decisão, exigindo profissionais capazes de interpretar resultados, avaliar riscos e realizar intervenções quando necessário.

Estudos recentes sobre a evolução das exigências profissionais apontam na mesma direção. Pesquisas acadêmicas publicadas em 2026 indicam crescimento da demanda por competências relacionadas à validação de modelos de IA, supervisão de sistemas automatizados e integração entre habilidades técnicas e comportamentais. Os levantamentos mostram que a adoção dessas tecnologias tende a ampliar a necessidade de trabalhadores capazes de atuar em conjunto com ferramentas inteligentes, e não apenas substituí-las.

Para especialistas e organismos internacionais, o principal desafio não será apenas a criação de novas ocupações, mas a velocidade com que trabalhadores e empresas conseguirão se adaptar às mudanças. Nesse contexto, a qualificação contínua e a atualização profissional aparecem como fatores centrais para garantir empregabilidade em um mercado cada vez mais influenciado pela inteligência artificial. A expectativa é que, nos próximos anos, o trabalho humano se concentre menos na execução de tarefas repetitivas e mais na supervisão, na análise crítica e na tomada de decisões, áreas em que a capacidade de interpretação e o julgamento continuam sendo atributos essencialmente humanos.

PEC

CCJ do Senado aprova aposentadoria especial para agentes de saúde

ALEX RODRIGUES/ABRASIL

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, ontem, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que estabelece condições diferenciadas para a aposentadoria de agentes comunitários de saúde e de combate à endemia.

Protocolada em 2021, pelo então deputado federal Dr. Leonardo (Republicanos-MT), com o apoio de outros parlamentares, a PEC nº 14/21 estipula que os agentes com 25 anos de exercício na atividade e de contribuição previdenciária possam se aposentar ao completar 57 anos de idade, no caso de mulheres, e 60 anos, no caso de homens.

Além da aposentadoria especial, o texto reconhece que o exercício das duas funções é essencial e exclusivo de Estado, o que, na prática, limita a contratação de mão de obra terceirizada. A proposta já tinha sido aprovada pela Câmara dos Deputados. Agora, com o aval da CCJ, que analisou a constitucionalidade da iniciativa, a matéria seguirá para o plenário do Senado, onde será discutida e votada em dois turnos. Se aprovada, a PEC também definirá uma as-

sistência financeira da União para o custeio dos novos benefícios, que serão estendidos para agentes indígenas de saneamento e de saúde.

Relator do texto aprovado, o senador Irajá (PSD-TO) manifestou-se a favor do mérito da proposta, que classificou como “oportuna e socialmente justificada”. Em seu parecer, o parlamentar destacou - sobre os impactos financeiros para estados, municípios e União - que a PEC prevê “transições, estabelece assistência financeira complementar da União para compensar aumento de despesas nos regimes próprios e aporte ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social [RGPS], em razão das aposentadorias concedidas com fundamento na emenda”.

“Esse desenho busca compatibilizar a valorização da categoria com a responsabilidade federativa na execução do SUS”, diz Irajá, no parecer.

A aprovação da PEC se soma a duas decisões do Senado, nesta quarta-feira, que impactam o Orçamento da União: a aprovação do uso do Fundo Social (FS) do Pré-Sal para financiar o pagamento de dívidas de produtores rurais.

ESPECIAL



PEXELS

CASO MAZTER

Investigado por corrupção, Ciro vai representar o Brasil na ONU

RAISA TOLEDO/AE

O senador Ciro Nogueira (PP-PI) estará em missão oficial pelo Senado Federal em um evento da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, no mês de julho. A viagem, custeada pela Casa Legislativa, foi autorizada pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), na terça-feira, passada.

O deslocamento do parlamentar ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável foi autorizado com passagens aéreas, diárias e seguro viagem. O evento ocorre em Nova York (EUA), entre 13 e 15 de julho de 2026. Ele informou que estará no exterior entre os dias 12 e 16.

No pedido encaminhado à Mesa Diretora, o gabinete do senador argumentou que a presença de um representante do Senado é importante para "garantir a supervisão parlamentar das ações governamentais e o acompanhamento do progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável".

O documento também destaca que o encontro permitirá a troca de experiências com representantes de outros parlamentos e poderá contribuir para o alinhamento de políticas pú-



LULA MARQUES/ABRASIL

blicas brasileiras a parâmetros internacionais de sustentabilidade. A programação inclui uma sessão parlamentar organizada pela União Interparlamentar, que reúne representantes de diferentes países para debater temas.

Além do requerimento, o gabinete anexou o convite encaminhado pela organização do evento. A autorização para a missão oficial foi assinada por Alcolumbre em 3 de junho e posteriormente submetida a vo-

tação na sessão de terça-feira.

Ciro Nogueira é investigado foi alvo da quinta fase da Operação Compliance Zero, que investiga fraudes relacionadas ao Banco Master. As investigações da Polícia Federal apontam que ele recebia mesada de R\$ 300 mil de Daniel Vorcaro, dono da instituição financeira, e "instrumentalizou o exercício do mandato parlamentar" em favor dos interesses do banqueiro.

A PF também diz ter identi-

ficado o custeio de estadias em hotéis de luxo em Nova York, despesas em restaurantes de alto padrão e a disponibilização de um cartão de crédito de Vorcaro para uso pessoal do senador.

A defesa do parlamentar afirmou que "repudia qualquer ilação de ilicitude sobre suas condutas, especialmente em sua atuação parlamentar". Ciro também negou irregularidades em entrevistas e pronunciamentos nas redes sociais.

COMISSÃO

Câmara avança com projeto que aumenta penas para golpes digitais

GUILHERME MATOS/AE

A Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, aprovou ontem, Projeto de Lei (PL) que prevê o endurecimento das penas para autores de golpes digitais. Se for aprovado, o tempo de prisão para esses casos irá superar a do crime de extorsão - quando há violência ou grave ameaça à vítima.

Pelo texto, a pena para o estelionato cometido por meio de redes sociais, telefone, e-mail ou meios digitais passa de quatro a oito anos para seis a dez anos de reclusão, além de multa. A punição pode aumentar em um terço se o crime for praticado por or-

ganização criminosa ou estrutura profissionalizada.

O projeto também autoriza a prisão preventiva nos casos em que o golpe resultar em prejuízo superior a 100 salários mínimos ou quando houver risco concreto de fuga do acusado. O juiz poderá ainda determinar, de forma cautelar, o bloqueio de contas bancárias e de criptoativos, a indisponibilidade de bens imóveis, a proibição de contato com vítimas e testemunhas e a restrição de acesso a redes sociais e sistemas de pagamento digital.

Fora o endurecimento da pena, a lei não trará mudanças e nem coibirá os crimes segundo o Fabrício Reis Costa, mestre e

doutorando em Direito Penal pela Faculdade de Direito da USP e advogado criminalista. "O sequestro cautelar de bens já está previsto no Código Penal", afirma.

Segundo ele, os golpes digitais são mais atrativo por conta da facilidade de executá-los e não pelo tamanho da pena. Sendo assim, o endurecimento teria pouco efeito em frear a escalada de crimes do tipo no Brasil.

O mais correto, diz o especialista, é aplicar o mesmo raciocínio que reduziu a quantidade de assaltos a banco no Brasil: a implementação de portas giratórias, vidros blindados e seguranças armados. Ou seja, aumentar as bar-

reiras antes do crime ocorrer.

"A solução é muito mais a prevenção ao delito do que a punição", afirma. Para o especialista, em ano eleitoral, as propostas de endurecimento penal funcionam como resposta simbólica à demanda da sociedade por punição, sem resolver o problema.

O projeto segue agora para análise na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). O texto ainda está sujeito à apreciação do Plenário e, para virar lei, precisará ser aprovado pela Câmara e pelo Senado. O relator do projeto é deputado Kim Kataguiri (Missão-SP) e a autoria é do deputado Coronel Chrisóstomo (PL-RO).

DAVI ALCOLUMBRE

'Inimigo do povo' trava tramitação da PEC do fim da 6x1 no Senado

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (inimigo do povo), travou a tramitação da proposta de emenda à Constituição (PEC) que acaba com a escala de trabalho 6x1 no Brasil ao manter o texto na Mesa Diretora da Casa, sem despachar para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O presidente da CCJ, senador Otto Alencar (PSD-BA), disse que não recebeu informação sobre a data de envio da PEC à Comissão. Uma reunião entre Otto e Alcolumbre, prevista para esta semana, foi desmarcada pelo presidente do Senado.

O presidente do Senado também não marcou a reunião de líderes para discutir a pauta. O encontro costuma ocorrer semanalmente. Na semana passada, Alcolumbre afirmou, no plenário, que discutiria a tramitação da PEC do fim da 6x1 na reunião de líderes.

Além de instituir a obrigato-

riedade de dois dias de descanso remunerado para os trabalhadores por semana, a PEC 221 de 2019 reduz a jornada de trabalho no Brasil das atuais 44 horas para 40 horas semanais.

ESTRATÉGIA DE ADIAR

A cientista política e professora da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) Luciana Santana avalia que o adiamento dessa definição reflete preocupações sobre os impactos econômicos e sobre a resistência, principalmente nos setores empresariais, em relação à redução da jornada de trabalho no Brasil.

"É o ano eleitoral. Sobre um tema com essa repercussão social, as lideranças preferem administrar esse tempo da discussão evitando assumir cursos políticos imediatos."

Pesquisas sobre os impactos da PEC na economia têm divergido em relação às consequências para inflação, o Produto Interno Bruto (PIB) e o nível de

emprego.

De acordo com especialista, a postergação da discussão da PEC sugere que Alcolumbre ainda não tomou decisão política sobre a tramitação, mas pondera que isso não significa rejeição definitiva ao mérito da proposta.

"A simples existência de apoio social não garante a tramitação. O presidente da Casa possui os instrumentos para poder definir a prioridade e o ritmo da agenda. Ele está mantendo esse tema sob o controle dele, como presidente do Senado, enquanto as negociações mais amplas continuam nos bastidores."

PEC DA OPOSIÇÃO

Enquanto não despacha a PEC do fim da escala 6x1, Alcolumbre enviou à CCJ a PEC alternativa ao fim da 6x1, apresentada pela oposição, que mantém a atual escala de trabalho no Brasil e permite a contratação por hora trabalhada.

Lideranças governistas espe-

ram votar a PEC do fim da 6x1 que veio da Câmara, sem alterações, ainda neste semestre, antes do recesso Legislativo, que começa no dia 18 de julho, intercalado com São João e Copa do Mundo.

Durante as sessões do plenário do Senado desta semana, senadores governistas cobraram a tramitação da PEC.

"É exigível que nós assim o façamos o mais breve possível, quicá bem antes, até o final deste mês, das conclusões do nosso primeiro semestre, no dia 17 de julho", destacou o senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB).

A líder do PT no Senado, senadora Teresa Leitaó (PT-PE), também pediu prioridade à PEC que institui a escala 5x2 no Brasil.

"O Senado precisa priorizar esse tema, que é, sim, uma prioridade do país, que se pretende grande, civilizado e desenvolvido, por trabalho digno e valorização dos trabalhadores e trabalhadores assalariados."

CLIMA

Governo recorrerá contra mudanças no Código Florestal

ALEX RODRIGUES/ABRASIL

O ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, João Paulo Capobianco, afirmou ontem que vai recorrer a todas as ferramentas legais para tentar impedir que entrem em vigor as mudanças no Código Florestal que a Câmara dos Deputados aprovou em 19 de maio.

As novas normas ainda precisam ser aprovadas pelo Senado e sancionadas pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que pode aprová-las ou vetá-las, total ou parcialmente.

"Estamos trabalhando para que o Senado inviabilize isto. Se não conseguirmos, vamos solicitar (ao presidente) que veto (as mudanças aprovadas na Câmara)", disse Capobianco ao participar do Bom Dia, Ministro.

O programa é uma coprodução da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República e do Canal Gov, transmitida pelos canais da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

"E se o veto [presidencial] for derrubado [por deputados federais e senadores], nós certamente recorreremos ao Supremo Tribunal Federal", acrescentou Capobianco.

Para o ministro, a redação do Projeto de Lei nº 364/19 que a Câmara aprovou afrouxa as regras de proteção ambiental em biomas como Pantanal, Cerrado e Pampas, além de certas áreas da Amazônia e

dos campos de altitude da Mata Atlântica.

"É um equívoco. (Uma decisão) absolutamente inconstitucional (...) E [se necessário] iremos ao STF questionar como, depois de um século de legislação bem-sucedida, o país resolve eliminar a proteção da diversidade de nossos biomas", continuou o ministro.

Capobianco disse ainda ser "gravíssima" a decisão da Câmara de classificar como áreas rurais consolidadas os chamados campos gerais e nativos de todo o país.

Com a mudança, o corte de vegetação nessas áreas rurais poderá ser feito sem prévia autorização do órgão responsável ou medidas compensatórias, mesmo quando cobertas por vegetação campestre e reconhecidamente importantes para a proteção de espécies endêmicas, de nascentes e cabeceiras.

"Há diferentes características vegetais (...) mas a Câmara decidiu estabelecer uma norma de que só as florestas estarão protegidas, e que as demais vegetações não estarão", criticou o ministro, destacando a importância do Código Florestal proteger toda a biodiversidade brasileira.

De acordo com Capobianco, o Brasil tem, hoje, uma das legislações ambientais mais avançadas do mundo, mas o Poder Público está sempre às voltas com fortes pressões políticas e econômicas de setores produtivos.

FAKE NEWS

Kassio escolhe Frederico Franco Alvim para chefiar órgão do TSE

ANDRESSA ANHOLETE/STF



WESLEY GALZO/AE

Empossado há quase um mês no cargo de presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Kassio Nunes Marques (foto) preencheu a maioria dos postos de sua equipe. Um dos poucos cargos vagos é o de chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED), mas o atual presidente já tem um nome para comandar o órgão.

Nunes Marques pretende nomear o advogado e cientista político Frederico Franco Alvim, um nome ligado ao atual presidente do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin. Ele já comandou a AEED entre fevereiro e agosto de 2022, período em que Fachin presidiu o TSE, mas deixou o cargo após a posse do ministro Alexandre de Moraes como presidente da Corte Eleitoral.

Alvim foi sucedido por Eduardo Tagliaferro, então homem de confiança de Moraes, que agora é réu no STF por violação do sigilo funcional ao vaziar trocas de mensagens que mostravam pedidos do ministro à AEED para munir suas decisões como relator do inquérito das fake news no Supremo.

Apesar de ter deixado a chefia do órgão, Alvim foi mantido como assessor por Moraes sob a liderança de Tagliaferro. Em 2023, ele deixou o TSE para ocupar o cargo de

assessor da Secretaria-Geral do STF na gestão do ex-ministro Luís Roberto Barroso.

Ele ainda atuou como assessor na Secretaria de Políticas Digitais do governo federal, em 2025, e em fevereiro deste ano retornou a STF para assumir o cargo de supervisor do Núcleo de Cultura Democrática e Cidadania Digital na gestão Fachin.

A função que ele voltará a exercer no TSE tem mais destaque atualmente do que no início de 2022, quando passou pelo cargo. A gestão Moraes transformou a inexpressiva AEED em um aparato de busca ativa de notícias falsas e, a partir desse trabalho, derrubou milhares de publicações e perfis nas redes sociais.

O trabalho desenvolvido durante a gestão Moraes transformou a assessoria em um órgão controverso - ora elogiado pela rigidez no combate à desinformação, ora criticado sob a acusação de ser um instrumento de perseguição à liberdade de expressão.

Alvim retornará a AEED na gestão de um presidente do TSE que tenta se distanciar do legado de Moraes na área do combate à desinformação. Nunes Marques sinaliza que adotará um perfil menos intervencionista no combate às fake news e, em suas palavras, de prestígio à liberdade de expressão.

TANQUES

Irã acusa EUA de crime de guerra ao atacar infraestrutura de água

THAIS PORSCH/AE

O Ministério das Relações Exteriores do Irã republicou ontem, um post do porta-voz da chancelaria iraniana, Esmaeil Baghaei, afirmando que os EUA cometeram um crime de guerra ao atingir os tanques de água potável no sul do Irã.

"A água é o pulso da vida - e os EUA estão deliberadamente mirando o sangue vital do povo iraniano", escreveu Baghaei na rede X. Segundo ele, o governo americano atacou a infraestrutura vital de água civil em Sirik e Hormozgan, destruindo dois reservatórios com uma capacidade combinada de 2.500 metros cúbicos que

forneciam água potável para mais de 20.000 residentes.

"Isso não é dano colateral - é um crime de guerra calculado e uma flagrante violação dos direitos humanos e do direito internacional humanitário", enfatizou ele. "Os EUA devem ser responsabilizados por cometerem tais ataques brutais sistemáticos contra a infraestrutura que sustenta a vida civil".

Baghaei acrescentou que, ao atacar este alvo, os EUA golpeiam a própria base da "narrativa nobre que construiu sobre si mesmo" sobre direitos humanos, ordem internacional e responsabilidade moral.

IRLANDA DO NORTE

Esfaqueamento desencadeia protestos anti-imigrantes

Um ataque brutal com faca em uma rua da Irlanda do Norte desencadeou duas noites de violentos distúrbios, alimentados por discursos anti-imigrantes.

O suspeito, um sudanês de 30 anos que havia solicitado asilo no Reino Unido, foi acusado de tentativa de homicídio, após ataque ocorrido no norte de Belfast na noite de segunda-feira passada. Também foi acusado de ameaça de morte e porte de faca.

Os protestos contra o ataque resultaram em violência em Belfast e em várias outras áreas. Homens mascarados incendiaram diversas casas que acreditavam abrigar imigrantes, atearam fogo a um ônibus e atiraram pedras e outros objetos contra a polícia.

O governo afirmou que mais de duas dezenas de pessoas perderam suas casas e 12 policiais ficaram feridos no que o secretário para a Irlanda do Norte, Hilary Benn, chamou na quinta-feira de "violência racista".

VÍDEO

Segundo a polícia, Hadi Alodid usou uma faca de cozinha para cegar Stephen Ogilvie no olho esquerdo e causou ferimentos profundos em sua cabeça, rosto e costas. Imagens fortes do ataque e da reação de transeuntes que imobilizaram o agressor se espalharam rapidamente nas redes sociais.

Enquanto Alodid recebia tratamento para um ferimento na mão, ele ameaçou matar um radiologista.

"Matei alguém, não sei se a pessoa está morta", disse Alodid à equipe médica, segundo um detetive que falou no tribunal.

A polícia não revelou a motivação do ataque, mas afirmou que não acredita que seja terrorismo.

Alodid não se declarou culpado durante sua comparecimento ao tribunal na quarta-feira, 10, e teve sua prisão preventiva decretada até a próxima audiência.

PRISÃO

As autoridades, consternadas com o crime, instaram os manifestantes a manter a ordem e a civilidade, mas grupos vestidos com capuzes e máscaras pretas atiraram tijolos, pedras e rochas contra a polícia, incendiaram latas de lixo e queimaram veículos e casas.

"Quando o ataque aconteceu na noite de segunda-feira, 8, sabíamos que isso ia acontecer", disse Twasul Mohammed, um refugiado sudanês que ajudou famílias forçadas a deixar suas casas na terça-feira, 9, à BBC.

"Todos estão apavorados, estamos mantendo nossos filhos

em casa."

A violência eclodiu novamente na quarta-feira, embora em menor escala. A polícia usou canhões de água contra manifestantes nos arredores de Belfast, que atiravam tijolos e pedaços de pedra arrancados de muros de jardins e pátios. Dois policiais em Carrickfergus ficaram feridos por coquetéis molotov, informou a polícia.

Políticos de ambos os lados do governo de partilha de poder da Irlanda do Norte condenaram a violência.

Tumultos ocorreram após outros ataques com faca no Reino Unido.

A violência lembrou os tumultos que varreram a Inglaterra e partes da Irlanda do Norte há dois anos, depois que um adolescente matou três meninas e feriu gravemente outras 10 pessoas em um ataque a facadas em uma aula de dança perto de Liverpool.

A violência em Belfast eclodiu uma semana depois de manifestantes entrarem em confronto com a polícia na cidade de Southampton, no sul da Inglaterra, em razão da sentença de um homem pelo assassinato a facadas de um estudante universitário.

Os três crimes envolveram suspeitos negros ou asiáticos e vítimas brancas.

Após os ataques, as famílias das vítimas apelaram à paz e afirmaram não desejarem violência em nome de seus entes queridos.

Outros fatores também contribuíram para inflamar a raiva.

No caso das meninas assassinadas em Southport em 2024, o suspeito foi erroneamente identificado nas redes sociais como um solicitante de asilo muçulmano. Mesmo depois de a polícia ter afirmado que ele era um cidadão britânico nascido no País de Gales (mais tarde revelado que foi criado por pais cristãos de Ruanda), os protestos foram direcionados principalmente a migrantes e muçulmanos.

A indignação com o esfaqueamento em Southampton concentrou-se no fato de que a polícia, ao chegar ao local do que havia sido relatado como uma agressão racista, confundiu a vítima, Henry Nowak, com o agressor.

Inicialmente, ignoraram os apelos de Nowak de que havia sido esfaqueado e não conseguiram respirar, e o algemaram enquanto ele agonizava.

Vickrum Digwa, que portava uma faca cerimonial usada pelos sikhs, mas utilizou uma adaga mais longa para esfaquear Nowak, mentiu para a polícia ao afirmar que Nowak o atacou, disse o juiz William Mousley ao sentenciá-lo à prisão perpétua.

GUERRA

Após ameaçar, Trump recua e diz que Irã aceitou acordo

GEOVANNA HORA/AE

Apenas algumas horas após ameaçar atacar o Irã "com muita força", o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou ontem, que autoridades iranianas aprovaram os termos das negociações de um acordo.

"Tendo em vista que as negociações com a República Islâmica do Irã foram levadas ao mais alto nível da liderança iraniana e aprovadas, eu, na qualidade de presidente dos EUA, cancelei os ataques aéreos e bombardeios programados contra o Irã para esta noite", escreveu Trump em publicação na Truth Social.

Até o momento, o Irã não confirmou a aprovação do acordo.

"As negociações e os pontos finais foram aprovados, tanto em termos conceituais quanto em detalhes, por todas as partes envolvidas, incluindo os EUA, Israel, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Catar, Turquia, Paquistão, Bahrein, Kuwait, Jordânia, Egito e outros", disse Trump.

O republicano também

acrescentou que bloqueio naval permanecerá em vigor até que a transação seja finalizada e que a data e o local da assinatura do acordo serão anunciados em breve.

Menos de seis horas antes, Trump havia dito que os atacariam o Irã "com muita força" na noite desta quinta.

"Em algum momento em um futuro não muito distante, tomaremos a Ilha de Kharg e outros pontos de infraestrutura petrolífera, assumindo o controle total de seus mercados de petróleo e gás, assim como fizemos com a Venezuela, o que está funcionando brilhantemente tanto para a Venezuela quanto para os EUA", afirmou.

Teerã e Washington negociam um acordo para pôr fim à guerra há três meses, mas tiveram dificuldades para chegar a um consenso. Os países estavam em cessar-fogo desde 8 de abril, mas os EUA retomaram os ataques contra o território iraniano na última semana.

Por esse motivo, a Autoridade do Estreito do Golfo Pérsico

(PGSA, na sigla em inglês) confirmou nesta quinta-feira o fechamento do Estreito de Ormuz. A agência foi criada por Teerã no mês passado para administrar e regulamentar o tráfego marítimo no estreito.

"Em razão das tensões provocadas pelas forças agressoras dos EUA na região e do comunicado emitido pelas Forças Armadas do Irã na noite passada, o Estreito de Ormuz permanecerá fechado até novo aviso", afirmou a PGSA em publicação no X.

"Solicitamos aos requerentes que já receberam autorização de passagem que sejam pacientes e aguardem as próximas orientações da PGSA."

IRÃ NEGA ACORDO

O Irã negou a existência de um acordo com os Estados Unidos, contrariando as falas recentes do presidente americano, Donald Trump, segundo o N12News. Israel também afirmou que nenhum acordo desse tipo existe.

Funcionários israelenses expressaram surpresa com o

anúncio de um acordo por parte de Trump, informaram ainda fontes ao i24NEWS. Um funcionário disse que Israel está tomando conhecimento dos desenvolvimentos principalmente por meio das declarações públicas do republicano e aguarda a resposta oficial do Irã antes de avaliar a situação.

Uma fonte observou que a experiência anterior mostrou que tais anúncios nem sempre se traduzem em um acordo finalizado.

De forma semelhante, uma fonte próxima à equipe de negociação iraniana declarou à agência Fars que Teerã ainda não aprovou nenhum acordo de paz.

As informações surgem após Trump dar declarações de que texto em questão havia sido finalizado e que ele suspendeu mais ataques ao país persa.

O ministro das Relações Exteriores do Irã, Abbas Araghchi, pode viajar para o Paquistão no próximo sábado, diz a Al Arabiya, embora não esteja claro se a visita será para realizar negociações.

EUA

Pentágono é fechado e alguns andares do prédio são esvaziados

LAÍS ADRIANA/AE

Vários andares e corredores do Pentágono foram isolados e outros foram evacuados ontem, após um incidente com materiais perigosos, informaram o corpo de bombeiros e três fontes ligadas ao caso, de acordo com a CNN internacional.

Alguns andares do prédio que concentra o Departamento

de Defesa americano estariam sendo esvaziados e, segundo uma das fontes, as equipes de emergência respondem com máscaras de gás e roupas de proteção completas contra químicos.

Em publicação no X, o Corpo de Bombeiros de Arlington enviou unidades para responder ao chamado no Pentágono, incluindo Equipe de Materiais

Perigosos.

Segundo a CNN, o porta-voz do Pentágono Sean Parnell confirmou que os sistemas "detectaram problemas na qualidade do ar que precisavam de medidas de precaução para determinar sua significância". "O Departamento executou protocolos padrão de proteção, incluindo ordem de busca por abrigo na área afetada", disse Parnell.

Ainda de acordo com a emissora, uma mensagem enviada pela equipe de segurança do Pentágono informou que um "problema de qualidade do ar" foi detectado e que testes adicionais são necessários. Segundo o mensagem enviada, os testes podem levar de uma a duas horas. Além disso, medidas de precaução também foram tomadas.

PERU

Keiko Fujimori vira sobre Roberto Sánchez com diferença de 561 votos

LUCAS PORDEUS LEÓN/BRASIL

Outra reviravolta na apuração do 2º turno das eleições presidenciais do Peru colocou a candidata de direita, Keiko Fujimori (foto), à frente do candidato de esquerda Roberto Sánchez Palomino por uma diferença de apenas 561 votos. Isso em um universo de 27 milhões de eleitores aptos a votar. O pleito alcançou 98,2% das urnas apuradas.

Com 9.032.632 votos, Fujimori retomou a liderança com 50,002% contra 49,998% de Sánchez, que somava 9.032.092 votos na manhã de ontem.

A contagem dos votos do exterior, que ajudaram Fujimori a superar Sánchez, foi finalizada. No estrangeiro, Fujimori ficou com 63,4% contra 36,5% do adversário.

Apesar da apuração avançada, estima-se que o resultado definitivo só seja divulgado em julho. Isso porque existem 1,4 mil atas eleitorais em observação. Essas urnas foram, por algum motivo, questionadas e devem passar por uma recontagem no Jurado Nacional Eleitoral (JNE) do Peru.

Fora as 1,4 mil urnas colocadas em observação, faltam apurar apenas 20 atas eleitorais em um universo de 92,7 mil.

O professor de pós-graduação de Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (USP) Gustavo Menon destacou à Agência Brasil que a maioria das atas colocadas em observação é da região de Lima,



WIKIPÉDIA

onde Fujimori tem mais votos e sugere que ela deve ganhar.

"O fato de o resultado estar sendo decidido voto a voto, em um ambiente de profunda desconfiança em relação às instituições, reforça a percepção de um sistema político fragmentado, com baixa capacidade de produzir consensos estáveis e governos minimamente previsíveis", comentou.

O vencedor será o nono presidente do Peru em dez anos de crise política, com duas renúncias e quatro presidentes destituídos pelo Parlamento, tido como o poder de fato no país sul-americano.

Para Menon, a disputa tão apertada evidencia uma sociedade profundamente dividida em termos territoriais, sociais e ideológicos.

"Lima e o interior, as frações de classes dominantes e os setores populares projetam no pro-

cesso eleitoral país quase antagonico. Keiko e o fujimorismo defendem a continuidade de um Peru marcado por políticas privatizantes, enquanto Sánchez propõe a refundação do Estado peruano", acrescentou.

REVIRAVOLTA

A apuração do 2º turno da eleição presidencial no Peru está sendo marcada por reviravoltas entre os dois candidatos, em uma das disputas mais acirradas dos últimos tempos.

No início da apuração, quando apenas 20% das urnas haviam sido processadas, Keiko chegou a estar 200 mil votos à frente de Sánchez, devido ao fato de terem sido primeiro computadas as urnas de Lima, a capital.

Porém, o resultado parcial teve uma reviravolta na segunda-feira (8), quando Sánchez ultrapassou numericamente Keiko com 93,9% das urnas apuradas.

O candidato de esquerda chegou a abrir mais de 40 mil votos de diferença, mas depois a distância foi reduzindo até a nova virada de Keiko.

KEIKO X SÁNCHEZ

Roberto Sánchez e Keiko Fujimori disputam o mandato presidencial no Peru para o período de 2026 a 2031, de cinco anos. O vencedor será o nono presidente do país sul-americano em dez anos de crise política. Desde 2016, dois presidentes renunciaram e quatro foram destituídos pelo Parlamento, tido como o poder de fato no país.

Filha do ex-ditador Alberto Fujimori, condenado por violações de direitos humanos, o que inclui esterilização forçada de mulheres indígenas, Keiko perdeu nas últimas três eleições no segundo turno, em 2011, 2016 e 2021.

Do outro lado, está Roberto Sánchez, aliado do ex-presidente Pedro Castillo, destituído, preso e condenado por tentativa de golpe de Estado ao tentar dissolver o Parlamento. Para seus apoiadores, Castillo foi vítima de um golpe do Legislativo por representar o voto rural e indígena do país.

Psicólogo de formação, Sánchez é deputado federal pelo partido Todos pelo Peru, tendo sido ministro de Castillo. Assim que votou no domingo (7) em Lima, Sánchez foi até o presidente de Barbadillo, onde Castillo está detido, permanecendo no local até a divulgação dos primeiros resultados parciais.